



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 192, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para o fim que indica.

ACâmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

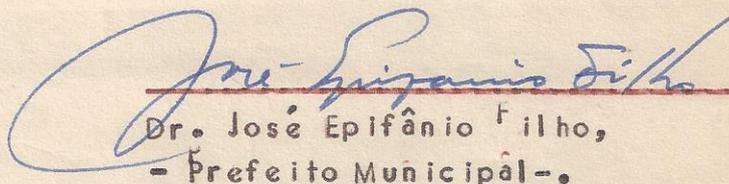
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de Novembro de 1959. Dr. José Epifânio Filho, Prefeito Municipal.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para custear as despesas de reconstrução do cercado de propriedade da Prefeitura de Morada-Nova, localizado em terras do Distrito de Aruarú.

Parágrafo Único- A importância que se refere o artigo anterior será entregue a pessoa de inteira confiança do Sr. Prefeito Municipal, ou a Fiscalização ou Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE NOVEMBRO DE 1959.

  
Dr. José Epifânio Filho,  
- Prefeito Municipal -.

  
Fernando Chagas - Secretário.